

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº012/2024
DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO Nº 146/2024 TERMO DE
RESCISÃO CONSENSUAL ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS BELOS-GO E EMPRESA KAIO HENRIQUE FRANCISCO
MACHADO 06891088186, NA FORMA ABAI XO:

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica — CNPJ — sob o número 86.877.099/0001-20, sediada na Rua Temístocles Rocha QD. 15 LT.16 Setor Aeroporto, CEP:73.840.000 ,Campos Belos-Go. neste ato representado pelo Presidente Senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, firma o presente Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 012/2024 , de acordo com Processo nº 0146/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021 e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica rescindido unilateralmente, a partir de 05/09/2024, o contrato firmado com a empresa : **EMPRESA KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO 06891088186**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.397.598/0001-50, sediada na **Rua Nossa Senhora de Lurdes, s/nº Qd.º 29, Lt: 02 – Cruzeiro, Campos Belos –Go, CEP: 73.840.000** e que tem por objeto a Contratação empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços CONTINUADOS de execução de tarefas relacionadas com as atividades de copa e cozinha, tais como preparar e servir alimentos (lanches), bem como a manutenção e limpeza da área da cozinha e demais dependências. Compreendendo: preparar e servir alimentos em geral, cuidar da limpeza de objetos utilizados.

DOS FUNDAMENTOS

CLAUSULA SEGUNDA - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 .

**DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

CLÁUSULA TERCEIRA — A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 012/2024.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como os encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro — Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 012/2024 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

DA PUBLICACAO

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO DE RESCISÃO CONSESUAL** será publicado, por extrato, no Portal do Município, no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas e AGM — Associação Goiana dos Municípios, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO
06891088186
CNPJ sob o n. 27.397.598/0001-50
Contratada

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D238D163